EDITAL Nº 111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICA O EDITAL Nº 109/2026, QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS COROAS/RS – GESTÃO 2027–2028.

O Prefeito Municipal de Três Coroas, Fabiel Cristóvão Port, e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 109/2026**, referente ao processo de seleção técnica para designação às funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, considerando o disposto no Decreto Executivo nº 3.876, de 14 de outubro de 2026, especialmente em seu art. 11, inciso VI, para adequar os requisitos de formação exigidos dos candidatos, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM VI DO EDITAL

Fica retificado o item VI do tópico 2.1 do Edital nº 109/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Comprovar:

a) Conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou curso de graduação nas demais licenciaturas;

b) Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e/ou curso de formação/extensão em Gestão Escolar, que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação;

c) Alternativamente ao item anterior, comprovar ter participado ou estar participando de cursos de qualificação relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas, com validade de 5 (cinco) anos, sendo que, desse total, no mínimo 40 (quarenta) horas deverão estar vinculadas à área da Gestão Escolar.

2. DA ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Fica igualmente retificado o inciso VI do item 4.3 do Edital nº 109/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Documentação comprobatória da formação em Gestão Escolar e/ou na área da educação, conforme os requisitos estabelecidos no item 2.1, inciso VI, alíneas "b" e "c", deste Edital, admitidos, para a hipótese prevista na alínea "c", certificados de cursos concluídos e/ou comprovantes de matrícula, inscrição ou participação em cursos em andamento, desde que permitam verificar o

atendimento à carga horária mínima exigida e à vinculação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas à área da Gestão Escolar.

3. DA PRESERVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. A presente retificação tem por finalidade adequar o Edital nº 109/2026 ao disposto no art. 11, inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Executivo nº 3.876/2026, assegurando a observância dos requisitos nele estabelecidos e a possibilidade de candidatura dos profissionais que atendam à alternativa de formação prevista na alínea “c”, inclusive daqueles que estejam participando de cursos de qualificação em andamento.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 109/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.

3.3. Esta retificação deverá ser publicada nos mesmos meios oficiais de divulgação do edital original, assegurando-se a publicidade e a igualdade de condições entre os interessados.

Três Coroas/RS, 29 de outubro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004

Assinado de forma digital por FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004
Dados: 2026.10.29 14:21:05 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal